



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 66/59

DATA: 28 DE AGOSTO DE 1.959

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a expedir o Título de Propriedade do Lote nº.13 da Quadra nº.38 ao Sr. Oscar Alves Ribeiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decre-
tou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o Título de propriedade do Lote urbano nº.13 da Quadra nº.38 do Loteamento da Prefeitura M.de Guaira, ao Sr. OSCAR ALVES RIBEIRO.

§ Único - O Título de Propriedade deverá ser fornecido ao beneficiário sem qualquer ônus ao mesmo, ficando o mesmo desobrigado de saldar o restante de Cr\$.10.100,00(dez mil e cem cruzeiros) correspondente ao saldo devedor referente a aquisição do Lote nº.13 da Quadra nº.13 de que trata o Artº.1º.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 28 DE AGOSTO DE 1.959


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal